



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01 605 574/0001-56

Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente dispensa é “Aquisição de 3 (três) bebedouros (refrigerados) em aço inox com capacidade mínima de 25 litros e duas torneiras (cada bebedouro), e 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo split inverter, potência mínima de 18.000 BTUs, conforme especificações técnicas constantes no presente termo de referência.

2. NATUREZA DO OBJETO

Material Permanente.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação – art. 75, II.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO

A aquisição dos equipamentos visa atender às necessidades de conforto térmico e de acesso à água potável por servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal de Lucélia.

O bebedouro em inox de 25 litros com duas torneiras é necessário para substituir os bebedouros que utilizam galões de 20 litros destinados aos visitantes, garantindo melhor atendimento ao público e cumprimento das normas de segurança e higiene, especialmente em locais de grande circulação de pessoas (Plenário, Sala Izidoro, e Recepção).

Já o ar-condicionado inverter de 18.000 BTUs destina-se à climatização adequada de ambiente de trabalho, proporcionando condições térmicas mais confortáveis, que favorecem o bem-estar, a produtividade e o atendimento ao público. O modelo inverter foi escolhido por ser energeticamente mais eficiente, garantindo economia de energia e menor impacto ambiental a longo prazo. Referido equipamento será instalado na Sala onde fica o Chefe de Gabinete da Presidência, já que o aparelho que há na sala do mesmo encontra-se há mais de 2 anos sem funcionamento.

Assim, a aquisição é indispensável para o bom funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal.

A estimativa de preço levou em conta valores obtidos em contratações semelhantes, retiradas do PNCP (Federal).



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01 605 574/0001-56

Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

5. QUANTIDADE/VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor médio unidade (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1	Ar Condicionado Inverter 18.000 btus – Frio Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall, Inverter; Com Capacidade: de 18.000 Btu/u; Operacao: Frio; Vazao de Ar de No Minimo 700 M3/h; Com Filtro do Tipo Removivel, Lavavel; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Funcoes: Sllep/timer/ajuste/automatico de Temperatura/ 3 Velocidades; Equipamento Composto de 01 Unidade Interna (evaporadora) e 01 Unidade Externa (condensadora); Com Utilizacao do Gas R-32; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Certificado de Garantia Com Prazo Minimo; de 1 ano. (não incluso instalação)	Unidade	1	3.503,82	3.503,82
2	Bebedouro Coluna - Tensão: 127V monofásico - Capacidade: 25 Litros - Quantidade de torneiras: 2 Geladas - Potência: 1/12HP - Revestimento interno do tanque: Polipropileno - Refrigeração: Gás refrigerante R-134a - Isolamento térmico: Poliuretano injetado - Pia: Aço inox 430, com dreno - Serpentina interna: Aço inox 304 - Acompanha: Filtro 5” e mangueira - Termostato: com regulagem - Revestimento externo: Aço inox 430 brilhoso	Unidade	3	1.658,69	4.976,07

Estima-se para a presente contratação, o total de R\$ 8.479,89 de acordo com a média de preços obtidas em contratações semelhantes no PNCP, e pesquisa de preços em empresas fornecedoras online.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01 605 574/0001-56

Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

6. VIGÊNCIA

A presente contratação terá prazo de vigência até o recebimento efetivo do material adquirido, atestado por Servidor competente, estendendo-se, ainda, durante o período de garantia dos bens, de, no mínimo, 12 meses.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Ar Condicionado Inverter 18.000 btus – Frio

Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall, Inverter; Com Capacidade: de 18.000 Btu/u; Operação: Frio; Vazão de Ar de No Mínimo 700 M3/h; Com Filtro do Tipo Removível, Lavável; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Funções: Sleep/timer/ajuste/automático de Temperatura/ 3 Velocidades; Equipamento Composto de 01 Unidade Interna (evaporadora) e 01 Unidade Externa (condensadora); Com Utilização do Gas R-32; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português, Certificado de Garantia Com Prazo Mínimo; de 1 ano.

(não incluso instalação)

Bebedouro Coluna

- Tensão: 127V monofásico
- Capacidade: 25 Litros
- Quantidade de torneiras: 2 Geladas
- Potência: 1/12HP
- Revestimento interno do tanque: Polipropileno
- Refrigeração: Gás refrigerante R-134a
- Isolamento térmico: Poliuretano injetado
- Pia: Aço inox 430, com dreno
- Serpentina interna: Aço inox 304
- Acompanha: Filtro 5" e mangueira
- Termostato: com regulagem
- Revestimento externo: Aço inox 430 brilhoso



Figura 1- EXEMPLO

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na presente Contratação NÃO será admitida subcontratação sem prévia autorização. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer o objeto deste processo nas especificações contidas neste termo de referência, respeitando as marcas e modelos dos equipamentos indicados em sua proposta de preços;



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01 605 574/0001-56

Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

- b) Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
 - c) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega que será de 10 dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato;
 - d) Retirar e assinar o contrato nos prazos estipulados no edital;
 - e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
 - f) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
 - g) Comunicar à Câmara, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
 - h) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
 - i) Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 10(dez) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado.
 - j) Realizar a manutenção do produto, caso o mesmo apresente defeito no período de garantia, em no máximo 10 dias corridos.
- Pelo não cumprimento da alínea “a” do item acima, o produto será tido como não entregue e as sanções serão aplicadas como caso de inadimplemento;

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber os produtos nas especificações do Edital;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste processo;
- c) Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições avençados;
- d) Prestar a contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- e) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- f) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa no caso de aplicação de sanção ou reclamações da empresa;
- g) Informar à Contratada sobre eventuais prejuízos identificados pelo fiscal contratual, mesmo após seu aceite, devendo exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso;

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será feito em até 15 dias úteis após o recebimento da nota fiscal dias a contar da entrega dos bens e ficará vinculado ao recebimento/aceite definitivo do fiscal do contrato. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para que sejam efetuadas as correções. Neste caso o setor financeiro terá trinta dias após a regularização da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento. Informações complementares e orientações operacionais a respeito do faturamento serão fornecidas pelo setor financeiro da Câmara Municipal.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O critério de julgamento das propostas será o mais objetivo, considerando-se vencedora a proposta que contiver o MENOR VALOR POR ITEM. Serão considerados os valores individualizados dos itens para escolha dos fornecedores.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01 605 574/0001-56

Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

11.2. Os preços unitários e totais propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Câmara Municipal de Lucélia.

11.3. o interessado poderá oferecer sua proposta para um único item, ou para ambos.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O interessado que oferecer a proposta de menor valor, por ocasião da contratação, deverá apresentar, em 5 dias úteis, os seguintes documentos para comprovar a qualificação:

- a) Cópia do Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- b) Cópia(s) da última alteração consolidada ou do Contrato Social (ou instrumento constitutivo equivalente) acompanhada da sua última alteração;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades anônimas ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Prova de inscrição (ATIVA) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda ou pela Procuradoria Geral do Estado no qual o licitante tenha domicílio.
- h) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- i) Prova de Regularidade Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil - (RFB);
- j) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

Dispensa-se demais documentos de habilitação, tendo em vista o permissivo legal contido no Art. 70, III da Lei 14.133/2021.

13. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

O interessado deverá enviar A PROPOSTA até as 23:59 dia 19/11/2025, para o email licitacaocmlucelia@gmail.com com a proposta em anexo, conforme modelo, ou, presencialmente, protocolá-la na Câmara Municipal até as 18:00h do dia 19/11/2025.

O critério de julgamento das propostas será o mais objetivo, considerando-se vencedora(s) a(s) proposta(s) que contiver(em) o menor valor por item.

O valor por item não poderá ultrapassar o valor estimado pela Câmara Municipal de Lucélia para contratação do referido serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01 605 574/0001-56

Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação serão suportadas com recursos da dotação orçamentária:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS				
1				CÂMARA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
01				CÂMARA MUNICIPAL
01 02				SECRETARIA DA CÂMARA
010200				SECRETARIA DA CÂMARA
01				Legislativa
01 031				Ação Legislativa
01 031 0002				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
01 031 0002 2002 0000				MANUT. DA SECRETARIA DA CÂMARA
015				4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.01.00			110.000	GERAL

termo de referência elaborado pelo setor requisitante